

Departamento de Administração Urbanística  
Divisão de Planeamento, Urbanização e Reconversão

## Edital

N.º 01/DAU/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA notifica, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 27º do RJUE e do art. 122º, nº1 e 2 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 07 de janeiro, os proprietários dos lotes constituídos pelo Processo de Loteamento L-44/81, de origem municipal, na Lagoa da Palha, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, a alteração ao loteamento antes invocado, especificamente às seguintes prescrições referentes à área de cedência de 1.406,85m<sup>2</sup> para zona verde de enquadramento a infraestrutura rodoviária prevista:

- Desafetação da área de 1.394,5m<sup>2</sup> do domínio público municipal, e afectação ao domínio privado do município, integrando a bolsa de património fundiário Municipal sob a forma de três lotes áreas de 559,30m<sup>2</sup> (Lote 19); 465,10m<sup>2</sup> (lote 20) e 373,10 m<sup>2</sup> (Lote 21).
- Atribuição de capacidade edificatória aos lotes, no âmbito dos parâmetros admitidos pelo PDM e em respeito pela tipologia do loteamento, enquadrando-se nos parâmetros do Arr.t 11.º do Regulamento do PDM.
- Integração da área de 9,35m<sup>2</sup> em arruamentos e passeios;

Esta alteração decorre da mudança de localização da reposição rodoviária de passagem superior à linha de caminho-de-ferro, prevista inicialmente sobre a área em causa, encontrando-se atualmente a área devoluta e com sinais de degradação, associada a uma ocupação informal e construções pouco qualificadas, não contribuindo para o adequado ambiente urbano.

Não havendo, no local, necessidade de espaços verdes adicionais, pretende-se requalificar a área com a constituição de lotes habitacionais, integrando-se assim na envolvente.

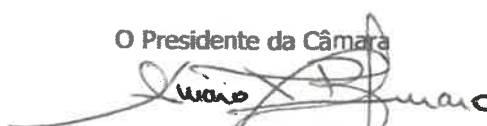
Pelo exposto, e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, notifica-se os interessados que dispõem de prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da última data de afixação do presente Edital, para pronúncia escrita sobre a pretensão antes identificada, a dirigir à Câmara Municipal de Palmela ou para o E-mail: [urbanismo@cm-palmela.pt](mailto:urbanismo@cm-palmela.pt).

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA, o subscrevi.

Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Palmela, 08 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro

## Discussão pública da alteração de Loteamento Municipal em Lagoa da Palha

Informam-se os/as proprietários/as ou detentores/as de outros direitos sobre os lotes de Loteamento Municipal L-44/81, demarcado na imagem, que entre os dias 11 e 22 de janeiro decorre o período de discussão pública da alteração ao loteamento,<sup>1</sup> podendo pronunciar-se sobre a mesma ou solicitar informação adicional através do e-mail [urbanismo@cm-palmela.pt](mailto:urbanismo@cm-palmela.pt), ou via CTT, dirigindo-se à Câmara Municipal de Palmela, Largo do Município, 2954-001, Palmela.



A alteração consiste na substituição da zona do domínio público, com 1.406,85m<sup>2</sup>, originalmente destinada a enquadrar uma passagem superior à linha de caminho-de-ferro, ali criando três lotes a integrar o domínio privado municipal.

Com esta alteração pretende-se rentabilizar o património fundiário municipal, por forma a proporcionar meios para a gestão das zonas verdes e equipamentos de utilização colectiva, que actualmente servem a zona em causa.

Mais informação disponível nos anexos ao Edital afixado nos sítios do costume.

<sup>1</sup> Ao abrigo do n.º 3 do artigo 27º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor